

LEI Nº 515/2015
DE: 02 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual para o exercício de 2015 e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) no orçamento de 2015 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

| | |
|-------------------|--|
| ORGÃO | 02 – Poder Executivo |
| UNIDADE | 05 – Secretaria Municipal Saúde |
| SUB-UNIDADE: | 02 – Fundo Municipal de Saúde. |
| FUNÇÃO: | 10 – Saúde. |
| SUBFUNÇÃO: | 301 – Atenção Básica. |
| PROGRAMA: | 5006 – Saúde Para Todos |
| PROJ/ATIV.: | 1090 – Aquisição de 03 (três) motos para a saúde |
| ELEMENTO DESPESA: | 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente |
| VALOR: | R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) |

Artigo 3º Para suprir o credito citado no artigo anterior será anulado a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-------------------|---|
| ORGÃO | 02 – Poder Executivo |
| UNIDADE | 05 – Secretaria Municipal Saúde |
| SUB-UNIDADE: | 02 – Fundo Municipal de Saúde. |
| FUNÇÃO: | 10 – Saúde. |
| SUBFUNÇÃO: | 302 – Atenção Básica. |
| PROGRAMA: | 5006 – Saúde Para Todos |
| PROJ/ATIV.: | 1018 – Aquisição de móveis e equipamentos médico-hospitalares |
| ELEMENTO DESPESA: | 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente |
| VALOR: | R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) |

publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE MARÇO DE 2015.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**